PEDERNEIRAS
Diário Oficial
Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017
Terça-feira, 20 de março de 2018 | Ano I | Edição nº 44 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Concursos Públicos / Processos Seletivos	1
Edital - Outros	1
Atos Administrativos	5
Parecer	5

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Outros

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Pederneiras/SP, usando de suas atribuições legais nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público n° 01/2018.

Inscrição	Nome	Emprego	RG	Situação
5045	CECÍLIA MASSAKO NOMISO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	323670234	DEFERIDA
5043	CECÍLIA MASSAKO NOMISO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	323670234	DEFERIDA
1503	JOANA PASCOALINOTTO CAPUCHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	46254493x	DEFERIDA
1824	JOANA PASCOALINOTTO CAPUCHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	46254493x	DEFERIDA

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado das solicitações de isenção, para contestá-las por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

No dia 26 de março de 2018, será divulgado no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

Pederneiras, 20 de março de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal de Pederneiras /SP

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Pederneiras/SP, usando de suas atribuições legais nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo n° 01/2018.

Inscrição	Nome	Função	RG	Situação
5133	JOANA PASQUALINOTTO CAPUCHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	46254493X	DEFERIDA
5134	JOANA PASQUALINOTTO CAPUCHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	46254493X	DEFERIDA
5115	JOANA PASQUALINOTTO CAPUCHO	PEB - ESPECIALISTA - INFORMATICA	46254493X	DEFERIDA

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado das solicitações de isenção, para contestá-las por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 10 do edital do processo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

No dia 26 de março de 2018, será divulgado no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, deverão acessar o endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

Pederneiras, 20 de março de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal de Pederneiras /SP

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d´água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.

COLETA SELETIVA



PAPEL
Embalagens de papel, revistas, jornais, caixas de papelão, papéis diversos.



METAL
Latas de alumínio ou de aço: refrigerante, óleo, sardinha, molho de tomate; fios elétricos, ferragens, arame, canos.



VIDRO
Vidrarias em geral, garrafas, copos, lâmpadas, embalagens diversas.



PLÁSTICO
Tampas, potes vazios, garrafas PET, PVC, recipientes de limpeza, sacos plásticos, baldes.

Como contribuir para a reciclagem?

1 - Separe o material reciclável do orgânico em sua casa.

2 - Lave as embalagens que irão para coleta seletiva, pois os restos de alimentos causam contaminação.

3 - Coloque-os em sacos de lixo separados.

4 - Espere o dia certo da coleta no seu bairro para colocar os sacos na rua.

Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).

RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!

PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO
Allan Razuk

Atos Administrativos

Parecer

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano

AUDIÊNCIA PÚBLICA – TORRE DE TELEFONIA
CELL SITE SOLUTIONS

Dia 08 de março de 2018 – 19h00min – Salão de festas da Capela Santa Rita– Pederneiras/SP

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	R.G	ASSINATURA
1. Mariinete Rodrigues	13503748	
2. Valéria Cp. Rodrigues	27299685-3	
3. ARLINDO JOSÉ FALCÃO	7.636.090-8	
4. Evandro FREITAS	32588024-4	
5. Arlei Camargo	43.525.013-9	
6.	SPE 301 645 989-72	
7.	18.681.490-2	
8. HALLEY POLASTRINI	22.125.486-9	
9.	44.618.117-1	
10. Michel O. Vaz	42.336.413-3	
11. Layse M. Vaz	43.577.860	
12.	46.684.818-3	
13.	18.475-831	
14.	22008295-9	
15.	11-506 32	
16.	30.966.697-1	
17.	43.467.195-2	
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA PARA IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TELEFONIA ----------

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, às dezenove horas e quinze minutos, no Salão da Capela Santa Rita, foi realizada a audiência pública sobre o estudo de impacto de vizinhança para implantação de torre de telefonia em nome de Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S/A. O requerente apresentou toda documentação necessária para aprovação de construção de torre de telefonia, inclusive o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), exigido pela lei municipal nº 2.253/06, e elaborado conforme determina a lei municipal nº 3.414/17. Em reunião do Conselho da Cidade, ficou deliberado que o EIV deveria ser levado ao conhecimento da população através de audiência pública a ser divulgada com 15 dias de antecedência no Diário Oficial do Município. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Arlindo José Falcão, dá início à audiência, agradecendo a presença de todos e informando o motivo da reunião, destaca ainda que houve a divulgação em Diário Oficial Municipal e apresenta os técnicos da empresa responsável pelo empreendimento, Sr. Halley Polastrini e Sr. Arlei Camargo, ressaltando a importância de que todos tirem suas dúvidas a respeito do projeto. Passa-se a palavra ao Sr. Halley que introduz o assunto e pede para que o Sr. Álvaro Mattos Bartholo, representante da ABRICEM – Associação Brasileira de Compatibilidade Eletromagnética, tome a palavra e faça a apresentação. Álvaro começa a apresentação explicando o conceito de radiação eletromagnética, que se divide em radiação ionizante e radiação não ionizante. As antenas de telefonia celular emitem uma radiação eletromagnética não ionizante, e, os efeitos biológicos deste tipo de radiação, quando não devidamente controlada, se dividem em efeitos não térmicos e efeitos térmicos. Os principais efeitos térmicos são: esterilidade, cefaléias, alterações em eletrocardiogramas e catarata. Foi enfatizada também a Resolução 303/2002 da Agência Nacional de Telecomunicações que estabelece limites para exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, a norma propõe um coeficiente de segurança bem abaixo do recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), desde que obedecida essa norma, a exposição não acarreta risco à saúde humana. Após a apresentação o Sr. Álvaro respondeu às perguntas feitas pela população, e em seguida passou a palavra ao Secretário de Desenvolvimento Urbano, que às vinte horas e quarenta minutos encerrou a audiência, da qual eu, Natalia Sarno Grejo de Souza Neves, lavro e assino a presente Ata. _____

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PARECER

Examinando o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança para implantação de uma **ESTAÇÃO RÁDIO BASE**, de propriedade de **CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A,** no imóvel objeto da matricula nº 19.415 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, verificamos o seguinte:

I. Caracterização do empreendimento e da vizinhança:

Trata-se de uma estação rádio base, que tem por finalidade conectar os aparelhos celulares às suas respectivas operadoras, a estrutura é composta de antenas e equipamentos de transmissão e recepção, torre, fonte e sistema de proteção às descargas atmosféricas. No presente caso, a empresa tem por finalidade a construção da infraestrutura passiva e de suporte[1] às operadoras de telefonia móvel, não prestando ela mesma serviços de telecomunicação. O empreendimento está localizado na Avenida Antônio Ademir Leandrin, nº L-1914, no Residencial Paraíso, a região caracteriza-se pelo uso misto residencial com edificações industriais, de comércio, serviços e institucionais, principalmente no entorno das principais vias de acesso. De acordo com a Lei Federal nº 11.934/09, é considerada área crítica a área localizada até 50 (cinqüenta) metros de hospitais, clínicas, escolas, creches e asilos, no caso analisado não há nenhum equipamento público do gênero localizado a menos de 421 metros do empreendimento.

[1] Segundo o inciso IV do art. 3º da Lei Federal 13.116/15, uma infraestrutura passiva nada mais é que uma infraestrutura de suporte que é composto por "meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas".

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Urbano

II. Legislação aplicável:

Os serviços de telecomunicações devem atender a Lei Federal nº 9.472/97 que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a Lei Federal nº 11.934/09 que dispõe sobre os limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, e a Lei Federal nº 13.116/15 que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações. Além da legislação municipal, o empreendimento atende a Lei Municipal nº 2.243/01 e suas alterações, a Lei Municipal nº 3.414/17 e a Lei Complementar nº 2.253/06, estando em conformidade com as exigências legais do município, quanto ao uso e ocupação do solo, normas construtivas para construção da torre e exigência da apresentação do estudo de impacto de vizinhança (EIV).

III. Análise dos impactos ambientais previstos:

Periculosidade: Tendo em vista que a ERB é fonte emissora de radiação, e, seu arranjo construtivo é metálico, a mesma está sujeita à descargas elétricas.
Riscos ambientais: O empreendimento não é considerado de risco ambiental e por seu irrelevante potencial poluidor é dispensado de licenciamento ambiental pela CETESB.

IV. Análise das medidas mitigadoras e compensatórias propostas:

Com relação á emissão de radiação, a instalação da ERB seguirá os princípios da precaução, conforme padrões da OMS e distanciamento dado pela Lei das Antenas. Por sua vez, no que diz respeito à inflamabilidade, o projeto adota todas as diretrizes e normas técnicas nacionais e internacionais, e, todo o projeto passará por aprovação do Corpo de Bombeiros para obtenção de AVCB, e após a instalação, é submetido à manutenção periódica sob rígidos padrões de segurança.

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

V. Análise da Ata da Audiência Pública:

A audiência foi realizada no Salão da Capela Santa Rita, no dia 08 de março, com início ás 19:15h e término às 20:40h e contou com a presença de dois representantes da Cell Site Solutions e um palestrante, o Sr. Álvaro Mattos Bartholo, representante da ABRICEM – Associação Brasileira de Compatibilidade Eletromagnética. O Sr. Álvaro esclareceu à população o funcionamento de uma torre de telefonia e as possíveis implicações que a radiação emitida pode causar, quando ela não é devidamente controlada. Foi explicado também que a Agência Nacional de Telecomunicações regulamenta e fiscaliza os limites máximos para exposição humana à campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, através da Resolução 303/2002, e que a Prefeitura Municipal também exige laudo radiométrico medido no local para emissão da licença de funcionamento da antena. A audiência foi essencial para a compreensão da população de que as antenas de telefonia celular não causarão problemas de saúde na vizinhança.

Com base nas informações apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e na Audiência Pública, fica claro que a implantação da estação rádio-base não causará grande impacto na região, sendo que durante as suas obras de implantação serão respeitadas todas as normas de trânsito, a fim de não causar transtornos de tráfego no entorno do empreendimento. Esta secretaria, portanto, é a favor da execução do empreendimento, desde que atenda ao estabelecido como medida mitigadora no EIV, estando sujeito à fiscalização municipal.

Pederneiras, 19 de março de 2018

Arlindo José Falcão
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CE	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CE	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281